



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. 155

PROC. 056/24

RUB. 2

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Objeto: Contratação artística musical da Banda TG - Tentação Geral, para o evento alusivo “Arraiá de Ribas 2024” do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, à luz do que já fora demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**FLS. 156PROC. 056/24RUB. 2

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por **inexigibilidade** ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º **Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.** (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDFLS. 157
PROC. 056/24
RUB. 12

No presente caso, utilizou-se como parâmetro para identificar os preços de mercado contratações semelhantes da banda em outros órgãos públicos nos últimos 12 meses, ao que, se chegou ao seguinte resultado:

ÓRGÃO	VALOR
Município: ROCHEDO/MS Nota Fiscal: 130 08/02/2024	R\$ 100.000,00
Município: SÃO GABRIEL DO OESTE/MS Nota Fiscal: 116 21/08/2023	R\$ 50.000,00
Município: ANTONIO JOÃO/MS Nota Fiscal: 131 13/03/2024	R\$ 50.000,00

No município de Ribas do Rio Pardo (MS), a proposta enviada apresenta um valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Lembrando que serão dois dias de apresentação, nos 14 e 15 junho 2024.

Observa-se que, os valores a serem cobrados para cada show artístico no município de Ribas corresponde perfeitamente ao valor de mercado da Banda TG, com poucas variações que são derivadas aos gastos passíveis de variação a depender de cada

localidade, considerando que a CONTRATADA será responsável pelo deslocamento e hospedagem de TODOS os integrantes da banda e sua equipe.

Ademais, a realização do evento tem o potencial de atrair um público significativo, gerando impacto positivo na economia local, com benefícios diretos e indiretos para comerciantes, hotéis e restaurantes.

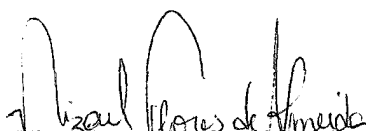
2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com a empresa **ROSINEY RODRIGUES DA COSTA**, RG nº 1571117 SSP/MS e CPF nº 786.299.931- 20, que possui exclusividade em relação a comercialização dos shows de **ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA – ME**, reconhecido pelo nome artístico **Banda TG - Tentação Geral**, nos termos da **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** anexa, pelo processo de inexigibilidade de licitação, com base no II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

A empresa demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômica.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora, bem como, os expostos no estudo técnico preliminar.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de junho de 2024.



Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação